

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE
(Do Sr. Deputado Chico Alencar)

Acrescenta parágrafo ao
Art. 17 do Regimento Interno
da Câmara dos Deputados.

Art. 1º. O artigo 17 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados fica acrescido de parágrafo quarto:

“Art. 17

§4º. É vedado ao Presidente da Câmara dos Deputados apoiar candidaturas em todos os níveis.”

JUSTIFICAÇÃO

É consenso entre cientistas políticos que há uma profunda crise de credibilidade do Parlamento Brasileiro, aprofundada com os sucessivos e recentes escândalos que envolvem centenas de deputados – fato inédito em 183 anos de representação legislativa no Brasil.

O jornal Correio Braziliense publicou, em 20 de agosto, um levantamento onde aponta 180 parlamentares como sendo investigados ou processados no STF por corrupção. Segundo a matéria, “à primeira vista, lembram fichas criminais de perigosos bandidos comuns. Constatam crimes como lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, cárcere privado e falsidade ideológica”.

Nessa Legislatura, os deputados que presidiram a Casa também tiveram seus nomes

diretamente envolvidos em denúncias de corrupção. Ao atual e futuros Presidentes cabe a difícil tarefa de restaurar a confiança e credibilidade do povo em seus representantes.

Nesse esforço de restauração é que apresento este Projeto de Resolução. Ao vedar o apoio do Presidente da Casa a candidatos, objetivo preservar a imagem da Instituição, não vinculando-a, mediante seu representante, a candidaturas específicas, por óbvio que não a da sua própria, se for o caso. Qual o risco da vinculação, no imaginário popular, do Presidente da Casa a um candidato? Está em curso a apuração de um esquema criminoso entre parlamentares, técnicos do Ministério da Saúde e empresas privadas, que lesou o erário e que foi batizada como Máfia das Sanguessugas. Em meu estado do Rio de Janeiro, um dos candidatos a quem o Presidente da Câmara declarou apoio está indiciado como “sanguessuga” pela CPMI.

O representante da Casa do Povo não pode tisonar sua nobre função com manifestações que podem apequenar a importância do representante da Instituição que é pilar da democracia: o Poder Legislativo. Pode-se argumentar que é um direito do Presidente como cidadão e homem público declarar apoios e pedir votos. No entanto, essa concepção compromete o distanciamento necessário que um Presidente da Câmara dos Deputados deve ter com os múltiplos interesses partidários que são postos em cena em momentos eleitorais.

Uma das tarefas do parlamentar é aprender com a situação histórica e buscar, no âmbito de sua atuação, contribuir para mudar normas e aperfeiçoar o Estado de Direito. Sabemos que a crise ética que atinge o parlamento brasileiro exige que se proponham dispositivos legais que possibilitem uma profunda assepsia. É no sentido de contribuir com esse objetivo que peço aos nobres pares o apoio a este Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2006

Deputado Chico Alencar
PSOL/RJ